Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO

LEI MUNICIPAL Nº 292/10, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2010

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de BARAO DO TRIUNFO para o Exercício de 2011.

Odone Kloppemburg, Prefeito de Barão do Triunfo,

Administração Direta

RECEITAS

17.886.041,12

RECEITAS CORRENTES

13.813.863,14

RECEITAS DE CAPITAL

4.072.177,98

DEDUÇÕES DA RECEITA

-1.804.023,00

DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE

-1.804.023,00

16.082.018,12

Total da Administração Direta

Administração Fundacional

RECEITAS

952.283,00

RECEITAS CORRENTES

602.283,00

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS

350.000,00

952.283,00

Total da Administração Fundacional

17.034.301,12

TOTAL GERAL:

POR FUNÇÕES DE GOVERNO

Administração Direta

01 - Legislativa

580.000,00

04 - Administração

5.194.907,95

06 - Segurança Pública

9.000,00

08 - Assistência Social

382.500,00

10 - Saúde

2.652.200,00

12 - Educação

3.857.460,50

. ODONE KLOPPEMBURG, Prefeito Municipal de BARAO DO TRIUNFO , usando das atribuições que lhes são

conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTigo 1° -

O orçamento fiscal do município de BARAO DO TRIUNFO ,abrangendo a administração direta, seus fundos, órgãos,

autarquias e fundações, para o exercício financeiro de 2011, estimada a Receita e fixa a Despesa em R$ 17.034.301,12

(dezessete milhões trinta e quatro mil trezentos e um reais e doze centavos), discriminados anexos integrantes desta Lei.

ARTigo 2° -

A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na

forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta lei, com o seguinte desdobramento:

ARTigo 3° -

A Despesa da administração direta será realizada segundo a discriminação dos quadros "Programas de Trabalho" e

"Natureza da Despesa", integrantes desta Lei, e as autarquias e fundações em seus respectivos orçamentos aprovados por

decreto executivo.

POR SUBFUNÇÕES

Administração Direta

031 - Ação Legislativa

580.000,00

121 - Planejamento e Orçamento

395.700,00

122 - Administração Geral

4.895.107,95

123 - Administração Financeira

404.600,00

244 - Assistência Comunitária

382.500,00

301 - Atenção Básica

2.652.200,00

361 - Ensino Fundamental

3.365.960,50

451 - Infra-Estrutura Urbana

1.607.719,47

606 - Extensão Rural

997.480,20

812 - Desporto Comunitário

520.750,00

999 - Reserva de Contingência

280.000,00

Total da Administração Direta

16.082.018,12

Administração Fundacional

273 - Previdência Complementar

952.283,00

Total da Administração Fundacional

952.283,00

TOTAL GERAL:

17.034.301,12

POR FUNÇÕES DE GOVERNO

Administração Direta

15 - Urbanismo

1.607.719,47

20 - Agricultura

997.480,20

27 - Desporto e Lazer

520.750,00

99 - Reserva de Contingência

280.000,00

Total da Administração Direta

16.082.018,12

Administração Fundacional

09 - Previdência Social

952.283,00

Total da Administração Fundacional

952.283,00

TOTAL GERAL:

17.034.301,12

POR CATEGORIA ECONÔMICA

Administração Direta

8.923.773,65

DESPESAS CORRENTES

6.878.244,47

DESPESAS DE CAPITAL

280.000,00

RESERVA DE CONTIGÊNCIA E RESERVA DO RPPS

Total da Administração Direta

16.082.018,12

Administração Fundacional

922.283,00

DESPESAS CORRENTES

30.000,00

RESERVA DE CONTIGÊNCIA E RESERVA DO RPPS

Total da Administração Fundacional

952.283,00

17.034.301,12

TOTAL GERAL:

POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

Administração Direta

580.000,00

01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

404.700,00

02 - GABINETE DO PREFEITO

818.400,00

03 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO

404.600,00

04 - SECRETARIA DA FAZENDA

3.857.460,50

05 - SECRETARIA DE EDUCACAO

997.480,20

06 - SECRETARIA DA AGRICULTURA

5.183.927,42

07 - SECRETARIA DE OBRAS E VIACAO

2.652.200,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE

382.500,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

520.750,00

11 - SECRETARIA DE TURISMO E DESPORTOS

280.000,00

99 - Reserva de Contingência

Total da Administração Direta

16.082.018,12

Administração Fundacional

952.283,00

10 - RPPS

Total da Administração Fundacional

952.283,00

TOTAL GERAL:

17.034.301,12

ARTigo 4° -

Os orçamentos das despesas das administrações indiretas poderão ser expandidos até os limites das efetivas arrecadações.

ARTigo 5° -

O poder Executivo está autorizado a:

a)

realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite de 7%(sete por cento) da receita estimada, nos termos

legais da legislação em vigor.

b)

abrir créditos suplementares, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do orçamento da despesa, nos termos do artigo

7° da Lei 4,320/64.

c)

abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação de convênios, não previsto na

receita do orçamento, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta Lei.

d)

Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação considerada a tendência do

exercício.

ARTigo 6° -

Esta Lei entra em vigor em 1° de Janeiro de 2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 DE DEZEMBRO DE 2010.

ODONE KLOPPEMBURG
PREFEITO